

PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES



Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo nº 02.114/2022

PROCESSO <u>PMB</u> n° <u>02.114/2022</u> PREGÃO ELETRÔNICO <u>PMB</u> n° <u>001/2022</u> ATA DE REGISTRO DE PREÇOS PMB n° 118/2022

A <u>Prefeitura Municipal de Botucatu</u>, por intermédio do <u>Gabinete do Prefeito – Zeladoria Municipal</u>, doravante designado(a) "ÓRGÃO GERENCIADOR", neste ato representada pelo Senhor <u>GILBERTO MARIOTTO PERES</u>, RG nº <u>21.602.025-6</u> e CPF nº <u>137.209.248-07</u>, e a empresa <u>R.D.VELANI ELÉTRICA EPP</u>, sediada a rua Doutor Coutinho Cavalcanti, nº 1300, CEP 15.055-300, Bairro Jardim Vieira, São José do Rio Preto, SP, CNPJ 21.329.429/0001-05 usando a competência delegada pelo artigo 6° do Decreto Municipal nº 11.265, de 01 de março de 2018, em face do resultado obtido no Pregão Eletrônico indicado em epígrafe, devidamente homologado pela autoridade competente, resolve celebrar a presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS com fundamento no Decreto Estadual nº 63.722/2018, procedendo ao registro de preço do primeiro colocado e das demais FORNECEDORES que concordaram em fornecer o objeto do certame por igual valor, obedecida a ordem crescente das respectivas propostas, nos seguintes termos.

1. OBJETO E QUANTIDADES ESTIMADAS

1.1. A presente Ata de Registro de Preços tem por objeto a contratação futura e eventual, pelos ÓRGÃOS PARTICIPANTES, de Registro de Preço para possível aquisição de material para iluminação publica, conforme o detalhamento e as especificações técnicas constantes do Termo de Referência, e demais documentos constantes do processo administrativo em epígrafe.

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
07	CINTA EM AÇO SAE 1010 A 1020 GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTE DE CONCRETO COM SEÇÃO CIRCULAR DE 150 A 200MM DE DIÂMETRO, CONFORMA NORMA GED-931 CPFL.		1.500 Unidades
09	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO (PRINCIPAL 10-50MM² E DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM²), CONFORME NORMAS GED-	4932110	3.750 Unidades

COPEL

RAPHAEL DIEGO Assinsan de forme digital pre R DIEGO VELANI PROZPORTRAN



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo





Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo nº 02.114/2022

940 DA CPFL E NBR 5474	
------------------------	--

COTA RESERVADA

ITE	M DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	QUANITITATIVOS ESTIMADOS POR ÓRGÃO PARTICIPANTE
10	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO (PRINCIPAL 10-50MM² E DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM²) CONFORME NORMAS GED 940 DA CPFL E NBR 5474	4932110	1.250 Unidades

- 1.2. Deverão ser respeitadas todas as especificações técnicas e as demais condições de fornecimento contidas no Termo de Referência que figurou como Anexo I do Edital que precedeu esta Ata e que dela fica fazendo parte integrante.
- 1.3. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados nesta Ata de Registro de Preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1° do artigo 65 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

2. PREÇOS

2.1. Os preços unitários que vigorarão nesta Ata de Registro de Preços são os seguintes:

COTA PRINCIPAL

ITEM	DESCRIÇÃO	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
07	CINTA EM AÇO SAE 1010 A 1020 GALVANIZADO PARA FIXAÇÃO DE BRAÇO DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA EM POSTE DE CONCRETO COM SEÇÃO CIRCULAR DE 150 A 200MM DE DIÂMETRO, CONFORMA NORMA GED-931 CPFL. MARCA/MODELO: OLIVO/GALVANIZADA		72,00
09	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO (PRINCIPAL 10-50MM ² E DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM ²), CONFORME NORMAS GED-940 DA CPFL E NBR 5474 MARCA/MODELO: MCI/PERFURANTE	4932110	7,20

COTA RESERVADA

ITEM	<u>DESCRIÇÃO</u>	CÓDIGO BEC	VALOR UNITÁRIO
10	CONECTOR PERFURANTE PARA DERIVAÇÃO (PRINCIPAL 10-50MM² E DERIVAÇÃO 1,5 A 10MM²), CONFORME NORMAS GED-940 DA CPFL E NBR 5474 MARCA/MODELO: MCI/PERFURANTE	4932110	7,20
	VALOR TOTAL DA ATA R\$ 144.000,00		

2.2. Os preços registrados permanecerão fixos e irreajustáveis.

3. VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo





Pregão Eletrônico nº 001/2022 - Processo nº 02.114/2022

- 3.1. O prazo de validade do Sistema de Registro de Preços será de 12 (doze) meses, contado a partir da assinatura da Ata de Registro de Preços.
- 3.2. A prorrogação da validade do Sistema de Registro de Preços será admitida até que se alcance o prazo máximo de 12 (doze) meses, nele incluídas as eventuais prorrogações.

4. CANCELAMENTO DO REGISTRO DE PREÇOS

- 4.1 O FORNECEDOR terá seu registro cancelado quando:
 - 4.1.1. Descumprir as condições da Ata de Registro de Preços;
 - 4.1.2. Não retirar o instrumento equivalente, no prazo estabelecido pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE contratante, sem justificativa aceitável;
 - 4.1.3. Não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
 - 4.1.4. For declarado inidôneo para licitar ou contratar com a Administração nos termos do artigo 87, inciso IV, da Lei Federal nº 8.666/93;
 - 4.1.5. For impedido de licitar e contratar com a Administração nos termos do artigo 7º da Lei Federal nº 10.520/02.
- 4.2. O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados, por razões de interesse público ou a pedido do fornecedor.

5. CONTRATAÇÕES DECORRENTES DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

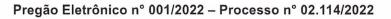
- 5.1. Os fornecedores que assinarem a Ata de Registro de Preços estarão obrigados a celebrar as contratações que dela poderão advir, observadas as condições estabelecidas no Edital, em seus anexos e nesta Ata.
 - 5.1.1. A existência de preços registrados não obriga a Administração a firmar as contratações decorrentes da Ata de Registro de Preços, ficando-lhe facultada à utilização de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações, sendo assegurado ao beneficiário do registro a preferência de contratação em igualdade de condições.
 - 5.1.2. Quando da necessidade de contratação, o ÓRGÃO PARTICIPANTE, por intermédio do gestor do contrato por ele indicado, consultará o ÓRGÃO GERENCIADOR para obter a indicação do FORNECEDOR, dos quantitativos a que este ainda se encontra obrigado e dos preços registrados.
- 5.2. A contratação dos FORNECEDORES pelo ÓRGÃO PARTICIPANTE será formalizada pela emissão de nota de empenho.
 - 5.2.1. Se, por ocasião da formalização da contratação, algum dos documentos apresentados pelo FORNECEDOR para fins de comprovação da regularidade fiscal ou trabalhista estiver com o prazo de validade expirado, o ÓRGÃO PARTICIPANTE verificará a situação por meio eletrônico hábil de informações, certificando nos autos do processo a regularidade e anexando os documentos passíveis de obtenção por tais meios, salvo impossibilidade devidamente justificada.
 - 5.2.2. Se não for possível atualizá-las por meio eletrônico hábil de informações, o FORNECEDOR será notificado para, no prazo de 02 (dois) dias úteis, comprovar a sua situação de regularidade de que trata o item 5.2.1, mediante a apresentação das certidões respectivas com prazos de validade em vigência, sob pena de a contratação não se realizar.
 - 5.2.3. Constitui condição para a celebração da contratação, bem como para a realização dos pagamentos dela decorrentes, a inexistência de registros em nome da licitante vencedora no "Cadastro Informativo dos Créditos não Quitados de Órgãos e Entidades Estaduais – CADIN ESTADUAL". Esta condição será considerada cumprida se a devedora comprovar que os respectivos registros se encontram suspensos, nos termos do artigo 8°, §§ 1º e 2º. da Lei Estadual nº 12.799/2008.

COPEL



PREFEITURA MUNICIPAL DE BOTUCATU

Estado de São Paulo COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES





- 5.2.4. O "Sistema Eletrônico de Aplicação e Registro de Sanções Administrativas e-Sanções", no endereço www.esancoes.sp.gov.br, e o "Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas CEIS", no endereço http://www.portaltransparencia.gov.br/ceis, deverão ser consultados previamente à celebração da contratação.
- 5.2.5. Constitui também condição para a celebração da contratação, caso se trate de sociedade cooperativa, a indicação de gestor encarregado de representá-la com exclusividade perante o contratante.
- 5.2.6. Também constitui condição para a celebração da contratação a apresentação dos documentos a que se referem as declarações de que trata o item 4.1.4.5 deste Edital.
- 5.3. No prazo de 5 (cinco) dias corridos contados da data da convocação, o fornecedor deverá comparecer perante o ÓRGÃO PARTICIPANTE para a retirada da nota de empenho ou, alternativamente, solicitar o seu envio por meio eletrônico.
 - 5.3.1. O prazo indicado no item 5.3 poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do interessado e aceita pela Administração.
 - 5.3.2. O não comparecimento do fornecedor para retirar a nota de empenho ou, quando solicitado o seu envio por meio eletrônico, a ausência de envio de confirmação de recebimento dentro do prazo indicado no item 5.3 importará na recusa à contratação, sujeita à aplicação das sanções cabíveis.
- 5.4. Aplicam-se às contratações realizadas com base neste Sistema de Registro de Preços, as disposições estabelecidas no Edital da licitação que o precedeu, relativas aos prazos, às condições de local de entrega do objeto, às condições de recebimento do objeto, à forma de pagamento e às sanções administrativas.

E, lida e achada conforme, a presente ata segue assinada pelo representante do ÓRGÃO GERENCIADOR e pelos representantes dos FORNECEDORES com preços registrados nesta Ata, todos abaixo indicados e identificados.

Botucatu

19 MAI 2022

PELO ÓRGÃO GERENCIADO

GILBERTO MARIOTTO PERES
SECRETARIO DO PREFEITO

PELA DETENTORA:

RAPHAEL DIEGO VELANI:39627083836

Assinado de forma digital por RAPHAEL DIEGO VELANI:39627083836 Dados: 2022.05.05 13:18:39 -03'00'

R.D. VELANI ELETRICA CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

en do Setor de Cadastro

♥ Registro de Preços COPEL

Rodrigo Ramos
Auxiliar Administrativo
R.I. 5817-3

Comissão Permanente de Licitações – Fones: (14) 3811-1442 / 3811-1485 – e-mail: pregaoeletronico@botucatu.sp.gov.br www.botucatu.sp.gov.br – Praça Prof. Pedro Torres, 100 – CEP. 18600-900 – Centro – Botucatu/SP